



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA Nº 496/2013

Dispõe sobre lotação de cargos no gabinete da Presidência da Câmara Municipal, que especifica.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal de Bebedouro implantada pela Lei nº 3.320 de 06 de outubro de 2003 e posteriores alterações pela Lei 4.033, de 23 de novembro de 2.009, bem como as novas atribuições conferidas ao ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, que segundo inciso XII do artigo 2º da mencionada lei, consubstanciam-se em “função de confiança” estando inclusive ligados diretamente à presidência conforme o organograma constante do Anexo I da lei;

Considerando a necessidade da Presidência da Edilidade manter alguns cargos estratégicos e de “função confiança” lotados no gabinete da presidência para dar-lhe suporte nas mais variadas missões internas e externas, inclusive nas de representação, que ocorrem em dias e horários que extrapolam os de expediente;

RESOLVE lotar expressamente no gabinete da Presidência da Câmara o cargo unitário de Chefe de Gabinete da Presidência, uma vez que passou por força da lei supracitada a se entender direta e cotidianamente com a presidência da Edilidade, o qual dotado de “função de confiança” e “função de representação” ficará à disposição da Presidência da Edilidade para missões internas e externas, inclusive as de representação, tudo independentemente de dia e horário de expediente.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 02 de janeiro de 2013.


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 02 de janeiro de 2013.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM/FINANCEIRO